



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 2
.....		
2	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	3 - 25
.....		
3	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	26 - 26
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/09/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/prodema>, do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPE), Curso de Mestrado:

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de ter sido realizada no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição realizar-se-á de forma virtual, através do envio dos documentos exigidos para inscrição via e-mail ao endereço eletrônico prodema.selecao@ufpe.br no período de 13/09/2021 a 01/10/2021, até às 17h00, horário de Brasília. No assunto, deverá constar “Inscrição de <Nome e último sobrenome do Interessado>” (exemplo: “Inscrição de João Silva”). Todas as inscrições realizadas no prazo receberão notificação de recebimento pelo Programa. Esta notificação não implica em homologação da inscrição. Inscrições recebidas após o horário limite, não receberão qualquer tipo de notificação.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no Anexo I, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 deste Edital.

1.4 Conforme Resolução 17/2021 do CEPE, o mínimo de trinta por cento (03 vagas) do total das vagas ofertadas neste edital será destinado a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

1.5 Nos termos da Resolução 17/2021 do CEPE, consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal na ficha constante no Anexo II.A.

1.6 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

1.7 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

1.7.1 - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

1.7.2 - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações

1.8 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou

associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

1.9 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

1.10 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.11 Aplicam-se aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência as mesmas etapas e os mesmos critérios de seleção definidos no item 3 deste edital.

1.12 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Relação de documentos exigidos:

2.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ou (2) Gestão e Tecnologia Ambiental, bem como a sublinha (disponibilizada no Anexo III). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO”.

2.1.1.1 Candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão apresentar o termo constante do Anexo II.A no ato da inscrição. Sem a apresentação do referido termo a documentação será considerada incompleta e a inscrição não será homologada. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “1_Nome-últimoSobrenome_TERMOACAOAFIRMATIVA”.

2.1.2 Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”.

2.1.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no Anexo I, ou Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo IV. Esse arquivo deverá ser enviado em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “3_Nome-últimoSobrenome_TAXA”.

a) Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituído em contrato temporário com a UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada.

b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, até o dia 17/09/2021, às 17h00.

c) No dia 20/09/2021, a partir das 18h00, será publicado no site do PRODEMA uma lista com os pedidos de isenção deferidos. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição não implica na inscrição do candidato. Para formalizar a inscrição o candidato deverá proceder ao envio dos documentos conforme o item 3 deste edital e no prazo estipulado para as inscrições.

d) Em caso de indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição é facultado ao candidato a interposição de recurso através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br no período de 21 a 23/09/2021 até as 17h00 do último dia do prazo estipulado.

2.1.4 Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “4_Nome- últimoSobrenome-DIPLOMA”.

2.1.5 Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “5_Nome- últimoSobrenome_CURRICULO”.

2.1.6 Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “6-Nome-últimoSobrenome-FICHA”.

2.1.7 Arquivo em formato zip contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo (Anexo V). Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de um comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um arquivo no formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “7_Nome- últimoSobrenome_COMPROBATORIOS”.

2.1.8 Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, conforme Modelo do Anexo VI. Neste pré- projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. Não é necessário incluir capa. O limite máximo de 04 páginas inclui as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo III. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “8_Nome- últimoSobrenome_PROJETO”.

2.2 Inscrição condicionada

2.2.1 Conforme a Resolução nº 11/2020 CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 25, admite-se a participação no processo de seleção e admissão de candidatos que estejam cursando o último período da graduação, desde que apresentem declaração pela instituição de origem atestando ser concluinte do mesmo, com previsão de conclusão antes da data de matrícula estabelecida para o respectivo período de ingresso.

a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos e da supracitada declaração de provável concluinte, da declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII) devidamente assinada pelo candidato.

b) Conforme a Resolução nº 11/2020 CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 7º, uma vez aprovados e classificados no processo seletivo, os candidatos que realizaram inscrição condicionada só farão jus à respectiva vaga mediante apresentação do respectivo diploma ou de documento comprobatório de conclusão do curso, até a data estabelecida para a matrícula.

2.3 Outras informações

2.3.1 O não cumprimento de quaisquer das instruções dos itens 2.1 e 2.2 (quando for o caso) implicará na não homologação da inscrição.

2.3.2 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos e acarretará na não-homologação da inscrição.

2.3.3 Recomenda-se que o candidato verifique o checklist (Anexo VIII) para ter a certeza que toda a documentação foi devidamente anexada.

2.3.4 Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e/ou nomeação errada dos documentos ou apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Etapas do exame de seleção e admissão ao mestrado

3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória) – PESO 3

A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 3 (três). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de

2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2 pontos por livro (máximo 4 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$Nota\ Final = \frac{Item\ I \times 2 + Item\ II \times 2 + Item\ III \times 3 + Item\ IV \times 3}{10}$$

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) – PESO 7

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em PowerPoint) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso7).

3.1.2.2 São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.2.3 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido através de e-mail a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome dos inscritos.

3.1.2.4 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Crítérios	Pesos
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2 Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas
Inscrições	Realização das inscrições: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	13/09/2021 a 01/10/2021
	Último dia para requerer dispensa de pagamento de taxa de inscrição (conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e Decreto 6.135/2007): Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	17/09/2021
	Resultado das solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição: site do PRODEMA, a partir das 18h00, horário de Brasília	20/09/2021
	Prazo recursal para solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia do prazo estipulado, horário de Brasília.	21/09/2021 a 23/09/2021
	Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	24/09/2021
	Divulgação das inscrições homologadas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	04/10/2021
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00 do último dia do prazo recursal, horário de Brasília	05/10/2021 a 07/10/2021

	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	08/10/2021
Etapa 1 (Eliminatória)	Avaliação do currículo Lattes	09/10/2021
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	11/10/2021
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	12/10/2021 a 14/10/2021
	Divulgação dos resultados dos recursos e do cronograma das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa dos candidatos classificados para Etapa 2 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	15/10/2021
Etapa 2 (Classificatória)	Avaliação e Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência	18/10/2021 e 19/10/2021
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	22/10/2021
	Prazo recursal para Etapa 2 : Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	25/10/2021 a 27/10/2021
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	29/10/2021
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/11/2021 a 03/11/2021
	Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08/11/2021 a 12/11/2021
	Resultado da Comissão de heteroidentificação	15/11/2021
	Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	16/11/2021 a 18/11/2021
	Resultado do recurso para Comissão de Heteroidentificação	19/11/2021
Resultado final	Divulgação da lista de candidatos aprovados: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	22/11/2021
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	23/11/2021 a 25/11/2021
	Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção	26/11/2021
Matrícula	Matrícula online no SIGAA/PROPG/UFPE e entrega física dos documentos apresentados no ato da inscrição conforme calendário de matrícula da pós-graduação da UFPE. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará na eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.	
Início das aulas	2022.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete vírgula

zero), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida nas etapas, na seguinte ordem: defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site www.ufpe.br/prodema e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, encaminhado para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Atendendo à Resolução do CCEPE 17/2021, fica estabelecido que do total de 10 (dez) vagas disponibilizadas neste edital, 03 (três) são destinadas às pessoas que se autodeclarem negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2.1 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência do que o número de vagas previstas na sublinha, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.2.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3 Conforme Resolução do CEPE 17/2021, na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.2 Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

6.3 Conforme Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra

descrita no item 4.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 É consagrada a nota 3,0 (três) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e nota mínima 7,0 (sete) na média do resultado final.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.

7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site www.ufpe.br/prodema.

7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente;

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de setembro de 2021.

Itamar José Dias e Cordeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA (Mestrado)

ANEXOS:

I - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO

II.A - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

VI - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

VIII - CHECKLIST

ANEXO I: OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, _____ de _____ de 20_____.

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível **mestrado**, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

NOME					
NOME SOCIAL					
FILIAÇÃO	Pai				
	Mãe				
NASCIMENTO	Data		Cidade		Estado
	País		Nacionalidade		
Raça:	Cor:				
ESTADO CIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()				
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição			
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)				
Nº	Complemento	Bairro:			
Cidade		Estado		CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	FAX		
E-MAIL (Principal):					
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:				
CONCORRE A VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA:	SIM () NÃO () QUAL:				
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:				

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal): _____

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha): _____

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: _____

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ()
2. Gestão e Tecnologia Ambiental ()

Informar sublinha de pesquisa (Sublinhas de pesquisa disponibilizadas no Anexo III):

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

Assinatura do Candidato

ANEXO II.A: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____,
CPF n. _____ RG n. _____ - declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III: LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

LINHA DE PESQUISA 1: “Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais”

Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
2	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
1	Governança na gestão de territórios turísticos em áreas rurais, urbanas e protegidas
1	Turismo e impactos socioambientais

LINHA DE PESQUISA 2: “Gestão e Tecnologia Ambiental”

Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
1	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas
1	Mudanças climáticas, climatologia e desastres

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: () _____	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO V: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	IV.D	
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (anexar: Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	IV.E	
Capítulo de livro com ISBN (anexar: Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.F	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.G	
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	IV.H	

ANEXO VI: MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

Observações:

- Não é necessário incluir capa;
- Limite máximo de páginas do pré-projeto de pesquisa: 4 páginas (incluindo a bibliografia)
- Projetos enviados fora das especificações não terão a inscrição homologada.

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife / /

Nome:

Assinatura:

ANEXO VIII: CHECKLIST

Arquivos a serem enviados por **todos** os candidatos:

- Arquivo (em pdf) da Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Arquivo (em formato zip) contendo: a) uma foto 3x4 recente, b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Arquivo Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Arquivo (em pdf) do diploma ou comprovação de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Arquivo (em pdf) do Currículo Lattes;
- Arquivo (em pdf) com a Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida;
- Arquivo (em formato zip) contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo;
- Arquivo (em pdf) com o Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo os itens do Anexo VI.

O candidato que pretende solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV),
- Arquivo (em pdf) como o comprovante que ateste o enquadramento em alguma das situações previstas para isenção (item 2.1.3, letra "a")

O candidato **concluinte de Curso de Graduação** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com a declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso;
- Arquivo (em pdf) com a declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII)

O candidato **autodeclarado negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência** deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com o Anexo II.A deste edital.
- Os documentos previstos nos itens 1.6 a 1.9 deste edital conforme o caso.